



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

EDITAL Nº 09/2026 – PROCCE

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA

O presente edital tem como objetivo a seleção de 01 (um) bolsista para a execução de atividades administrativas na Pró-Reitoria da Cultura Comunidade e Extensão (Procce) da Ufopa.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Este edital visa à seleção de 01 (um) discente de graduação da Ufopa, dos curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional e Ciências Econômicas, para prestar auxílio administrativo na Procce.
- 1.2 O valor da bolsa será de R\$ 700,00/mês a ser pago em conta corrente no nome do discente.
- 1.3 Os discentes aprovados e não classificados nesse processo seletivo ficarão em cadastro de reserva e poderão ser contemplados – em caso de substituição de bolsista ou havendo interesse institucional e disponibilidade orçamentária para ampliação das bolsas.
- 1.4 Fica vedada a participação, neste edital, de discentes de pós-graduação.
- 1.5 O pagamento da bolsa ocorrerá em 12 (doze) meses a contar de 15 de junho de 2026 a 14 de maio de 2027, totalizando R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), provenientes de recurso de custeio da Ufopa.

2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

O/a discente da Ufopa selecionado/a por este edital desempenhará atividades de apoio administrativo na Procce, colaborando na execução de tarefas administrativas, tais como:

- a. atendimento ao público;
- b. atendimento de demandas recebidas por e-mail;
- c. participação em reuniões;
- d. organização e arquivamento de documentos físicos e digitais;
- e. alimentação e atualização de planilhas;
- f. apoio na elaboração e revisão de ofícios, memorandos e outros documentos administrativos;
- g. apoio logístico na realização de eventos, oficinas e reuniões promovidos pela Procce;
- h. digitalização de documentos;
- i. atualização de informações em murais, sites ou redes sociais institucionais, quando necessário;
- j. apoio na organização, conferência e controle de documentos administrativos do setor, sob supervisão da equipe técnica.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

3.1 A Comissão Organizadora e Avaliadora será composta por servidores da Procce.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

3.2 A Comissão Organizadora e Avaliadora será responsável por receber e organizar a documentação dos candidatos inscritos, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital, recebida por meio do formulário eletrônico, disponível no item 4.1.

3.3 A Comissão Organizadora e Avaliadora será responsável pela divulgação de todas as etapas previstas neste edital, e por receber, analisar e deliberar sobre os recursos interpostos pelos candidatos

3.4 A Comissão Organizadora e Avaliadora irá considerar, na seleção, os critérios destacados nos itens 4 e 6, "Das inscrições" e "Da Seleção", deste edital para atribuição de notas.

3.5 Caberá à Comissão Organizadora e Avaliadora conferir a documentação apresentada pelos discentes.

3.6 Serão disponibilizadas aos candidatos interessados as justificativas para os casos dos candidatos não selecionados.

3.7 A Comissão Organizadora e Avaliadora receberá, avaliará e responderá, dentro dos prazos estabelecidos no item 11 deste edital, "Do cronograma", os recursos interpostos pelos candidatos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será feita **exclusivamente** de forma on-line através do link: <https://forms.gle/23GLhtNJtDDbVEfN8>, de acordo com o cronograma deste edital, com envio de HISTÓRICO ACADÊMICO atualizado e proveniente do SIGAA, mais CARTA DE INTENÇÃO.

4.2 Os documentos solicitados no formulário de inscrição deverão ser devidamente anexados em formato pdf.

4.3 O candidato é responsável por sua inscrição, envio de documentos, envio de recursos, bem como pelo acompanhamento das fases e publicações do certame.

4.4 Não serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado no item 11, "Do cronograma".

4.5 A Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo de Seleção não se responsabiliza por inscrições, recursos ou documentações não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. **1ª Fase (eliminatória):** homologação das inscrições. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem ao estabelecido no item 4 deste edital: "Das inscrições".

5.2. **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** os discentes com inscrições homologadas serão avaliados de acordo com os critérios descritos no item 6, "Da seleção".

5.3. Os resultados de todas as etapas do certame serão divulgados diretamente na página institucional da PROCCE <https://procce.ufopa.edu.br/procce/documentos/editais-2/editais-2026/>, conforme o cronograma deste edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Para ter direito à concessão da bolsa, o discente deverá participar do processo de seleção, respeitando as normativas previstas neste edital e deverá atender aos itens de avaliação. Os candidatos não enquadrados nestes requisitos serão automaticamente desclassificados.

6.2 A seleção será realizada por meio da análise do histórico acadêmico, uma carta de intenção e da entrevista.

6.3 Os critérios de **avaliação do histórico acadêmico, carta de intenção e da entrevista**, para a vaga de **bolsista**, estão elencados a seguir:

AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ACADÊMICO	
Descrição do critério	Pontuação máxima
Perfil do histórico acadêmico (manutenção de histórico regular com padrão de aprovação? ou manutenção de histórico irregular com padrão de reprovação?)	2,0
Total	2,0

CARTA DE INTENÇÃO	
Descrição do critério	Pontuação máxima
Clareza e organização das ideias.	0,5
Interesse e motivação	0,5
Compatibilidade com o perfil da vaga	0,5
Norma culta e escrita formal	0,5
Total	2,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

ENTREVISTA	
Descrição do critério	Pontuação máxima
1. Ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais, para dedicação à execução das atividades, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso;	1,5
2. Demonstrar responsabilidade e cuidado no trato com o público ou apresentar experiência comprovada.	1,5
3. Demonstrar organização para a realização de tarefas a serem demandadas pela Procce.	1,5
4. Demonstrar conhecimento de informática, internet, e-mail.	1,5
TOTAL	6,0

6.4 O local e o horário das entrevistas presenciais serão divulgados na página de editais da Procce e enviados para o e-mail informado no ato da inscrição dos candidatos.

6.5 A nota final será calculada pela soma das pontuações alcançadas nos critérios de avaliação listados nos itens 6.3.

6.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.

6.7 Em caso de empate na nota final, serão considerados os seguintes critérios de desempate, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

1º Maior nota no quesito ENTREVISTA

2º Maior nota no quesito CARTA DE INTENÇÃO

3º Maior nota no quesito AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ACADÊMICO

4º Maior idade, incluindo meses e dias.

6.8 Havendo desistência do (a) discente selecionado(a), a Comissão Organizadora e Avaliadora convocará, por meio de publicação oficial, o próximo candidato da lista de espera, da fila de espera, obedecendo a ordem de classificação final deste edital, para o preenchimento da vaga ociosa.

6.9 Discentes inscritos e não contemplados com bolsa poderão ser vinculados ao setor como voluntários.

6.10 Após a implementação da bolsa, os/as discentes que optarem por permanecer na atuação voluntária terão prioridade no preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou desempenho insatisfatório de bolsistas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

6.11 A publicação para preenchimento de vaga ociosa será realizada apenas na ausência de discentes voluntários (as) na lista de espera, respeitando-se a ordem de classificação dos (as) candidatos(as) selecionados.

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1 As solicitações de impugnação, realizadas de acordo com o cronograma deste edital, deverão ser por escrito, endereçadas à Comissão Organizadora e Avaliadora deste Edital e enviadas para o e-mail extensao@ufopa.edu.br.

7.2 Os/as discentes que desejarem interpor recurso, de acordo com o cronograma deste edital, deverão encaminhar e-mail para extensao@ufopa.edu.br e endereçá-lo à Comissão Organizadora e Avaliadora deste Edital.

7.3 Os recursos serão analisados quanto à sua procedência. Caso os recursos analisados sejam deferidos, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

7.4 As solicitações de impugnação do Edital serão analisadas quanto à sua procedência.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1 Para que a bolsa seja implementada, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a. apresentar os documentos exigidos no item 8.2 deste Edital;
- b. estar ATIVO nos cursos de graduação da UFOPA – **Gestão Pública e Desenvolvimento Regional ou Ciências Econômicas** - no período letivo em que ocorrer a seleção;
- c. não estar cursando o último semestre do curso de graduação;
- d. ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação à execução do plano de trabalho, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso;
- e. não possuir vínculo empregatício;
- f. não acumular outra bolsa (estágio remunerado, Pibex, Peex, Pró- Ensino, Monitoria, Pibic, Pibid, Pibiti, PET e bolsa de outra natureza que não seja compatível), exceto bolsa permanência e auxílios estudantis concedidos pela Proges, respeitando os limites previstos pelas normativas institucionais;
- g. ser titular de conta corrente em qualquer banco, não sendo permitida conta conjunta ou conta-poupança;
- h. caso seja bolsista egresso de editais geridos pela Procce, não apresentar pendência quanto à entrega de frequências e relatórios.

8.2 Para fins de pagamento do auxílio, o discente deverá realizar seu cadastro



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

em formulário *on-line* disponibilizado na página de editais da Procce, anexando ao formulário os seguintes documentos:

- I. Cópia digitalizada do RG, CPF, comprovante de conta corrente e comprovante de residência;
- II. Histórico escolar atualizado;
- III. Termos de compromisso do discente de graduação, assinados digitalmente (gov.br), conforme modelos disponibilizados nos Anexos I e III deste edital.

8.3 As versões originais dos documentos II e III aqui elencados deverão ser apresentadas na Procce, quando solicitadas.

9. DOS COMPROMISSOS DO DISCENTE SELECIONADO

9.1 São compromissos do discente de graduação que receberão o auxílio financeiro:

- a. estar com vínculo Ativo regularmente em curso de graduação da UFOPA durante toda a vigência das atividades do projeto, sendo permitido o trancamento de no máximo 50% das disciplinas obrigatórias por período letivo;
- b. cumprir 20 (vinte) horas semanais, na execução das atividades da Procce;
- c. executar adequadamente as atividades propostas pela Procce;
- d. ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades e nos procedimentos administrativos;
- e. não possuir, durante todo o período de vigência do projeto, vínculo empregatício ou bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos ou estágio remunerado interno e/ou externo, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil e Bolsa Permanência/Mec, geridas pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, respeitando o teto e os critérios para acumulação de auxílios definidos pelas normativas institucionais;
- f. preencher e assinar frequências conforme modelo disponível na página de editais da Procce e entregar até o 5º dia útil do mês subsequente às atividades à Procce, juntamente com o relatório final das atividades, ou a qualquer tempo, conforme solicitado;
- g. elaborar relatório final após o encerramento das atividades;
- h. no caso de desistência, apresentar à Procce o termo de desistência e relatório das atividades realizadas;
- i. devolver ao erário os auxílios recebidos indevidamente, por emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), caso algum requisito deste Edital seja desrespeitado, cabendo à Procce a abertura e condução de processo administrativo para apuração de ressarcimento ao erário, garantidos a ampla defesa e o contraditório.
- j. manter atualizado o endereço do seu e-mail perante a UFOPA para encaminhamento de correspondências, bem como conferência de sua



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
caixa de entrada, inclusive spam.

10. DAS VEDAÇÕES, DO CANCELAMENTO E DO DESLIGAMENTO DO DISCENTE SELECIONADO

10.1 O cancelamento da bolsa dar-se-á:

- a) por abandono ou desistência própria;
- b) prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da Ufopa, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- c) pelo não cumprimento de qualquer dos compromissos estabelecidos neste Edital, Anexo III.

10.2 O não cumprimento dos requisitos mencionados neste Edital e ao longo de sua vigência, implicará primeiramente a suspensão e, persistindo o descumprimento, o cancelamento da bolsa.

10.3 Nos casos de desistência ou desligamento, a vaga será ocupada, primeiramente por voluntário com bom desempenho, caso haja, ou pelo próximo da lista de classificação, ou ainda poderá ser realizado novo processo de seleção pela Comissão Organizadora e Avaliadora.

10.4 Para casos de penalidades, além dos impedimentos, cancelamentos e suspensão previstos neste Edital, os discentes devem observar a Seção de Regime Disciplinar para o Corpo Discente prevista na Resolução CONSEPE n.º 177/2017 e na Resolução CONSUN n.º 55/2014.

10.5 O discente que não cumprir os requisitos mencionados neste Edital e ao longo de sua vigência, ficará com pendências junto à Procce e suspenso de editais lançados pela Procce nos anos 2026 e 2027.

11. DO CRONOGRAMA

Atividade	Responsável	Data ou período	Local/Meio de divulgação
Publicação do edital de seleção para concessão de auxílios	Comissão Organizadora e Avaliadora	21/05/2026	Site da Procce https://procce.ufopa.edu.br/procce/documentos/editais-2/editais-2026/
Impugnação do edital	Comitê de extensão	22/05/2026	E-mail: extensao@ufopa.edu.br
Inscrições via formulário eletrônico	Candidato	25,26 e 27/05/2026	https://forms.gle/23GLhtNJtD DbVEfN8



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

1a Fase: Homologação das inscrições	Comissão Organizadora e Avaliadora	28/05/2026	Não se aplica
Divulgação das inscrições homologadas	Comissão Organizadora e Avaliadora	29/05/2026	Site da Procce https://procce.ufopa.edu.br/procce/documentos/editais-2/editais-2026/
Interposição de recursos	Comissão Organizadora e Avaliadora	01/06/2026	E-mail: extensao@ufopa.edu.br
Resultado dos recursos das inscrições homologadas e convocação para as entrevistas	Comissão Organizadora e Avaliadora	02/06/2026	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição e no site da Procce https://procce.ufopa.edu.br/procce/documentos/editais-2/editais-2026/
Realização das entrevistas	Comissão Organizadora e Avaliadora/ Candidato	03 e 04/06/2026	UFOPA _ Campus Tapajós (A confirmar a sala) Será divulgado posteriormente no site da Procce https://procce.ufopa.edu.br/procce/documentos/editais-2/editais-2026/
Divulgação do Resultado Preliminar	Comissão Organizadora e Avaliadora	Até 05/06/2026	Site da Procce https://procce.ufopa.edu.br/procce/documentos/editais-2/editais-2026/
Interposição de recursos	Comissão Organizadora e Avaliadora	08/06/2026	E-mail: extensao@ufopa.edu.br
Divulgação do Resultado final	Comissão Organizadora e Avaliadora	09/06/2026	Site da Procce https://procce.ufopa.edu.br/procce/documentos/editais-2/editais-2026/
Entrega da documentação do discente para pagamento do auxílio	Candidato selecionado	Até 12/06/2026	Por meio do Google Forms https://forms.gle/a85amiZRpCQqGjNQ6



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

Vigência da execução de atividades de apoio administrativo à Procce	Candidato selecionado	15/06/2026 a 14/05/2027	Não se aplica
Entrega de relatório final	Candidato selecionado	Até 15/05/2027	E-mail: extensao@ufopa.edu.br

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O discente contemplado deverá ter ciência das normas estabelecidas neste Edital.

12.2 Os discentes que se candidatarem à vaga, ao se inscreverem no Edital nº 08/2026 - PROCCE, concordam com todos os termos estabelecidos.

12.3 O apoio às atividades administrativas não caracteriza vínculo empregatício.

12.4 Os discentes que se candidatarem à concessão da bolsa, ao se inscreverem neste edital, concordam com todos os termos estabelecidos.

12.5 O pagamento da bolsa dependerá do preenchimento do formulário de cadastro e homologação dos documentos enviados à Procce.

12.6 É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos estudantes.

12.7 O presente edital poderá ser retificado, aditado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Santarém/PA, 21 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CAUAN FERREIRA ARAUJO
Data: 21/05/2026 10:39:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Cauan Ferreira Araújo
Pró-reitor de Cultura, Comunidade e Extensão
PORTARIA Nº 190 / 2026 – 29/04/2026